



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 40/X
Orçamento do Estado para 2006

Proposta de aditamento
CAPÍTULO VII
Impostos Indirectos

Artigo 44.º
Imposto sobre o valor acrescentado

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. A verba 2.14-A da lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado passa a ter a seguinte redacção:

«2.14-A – Gás natural e seus gases de substituição (ar propanado) e Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) Propano e Butano»

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados

Luís Rios
Luís Rios

93-P

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários de Estado
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

13h
Celeste
Correia